

# CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA • PORTUGAL

## INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TELEFONE 218423500  
AFTN - LPPTYAYI  
TELEX 12120 - AERCIV P  
FAX 218473585  
inaccdi@Mail.telepac.pt

INFORMAÇÃO AERONÁUTICA  
AEROPORTO DA PORTELA  
1749-034 LISBOA

06/01  
28 de MARÇO

### **Helicópteros em operações de combate a fogos florestais – uso exclusivo da língua portuguesa nas comunicações rádio na área de operações**

Informam-se os Operadores titulares de um Certificado de Operador de Trabalho Aéreo (COTA) cujas frotas incluam helicópteros envolvidos em operações de combate a fogos florestais que, dado o eventual envolvimento de várias aeronaves em voos VFR nos locais de actuação, bem como o trabalho específico com equipas de terra em que as comunicações são essenciais, é obrigatório o uso exclusivo da língua portuguesa nas comunicações rádio na área das operações.

Face ao exposto, deverão ser tidos em conta os seguinte requisitos:

#### Helicópteros com tripulação de um só piloto

O tripulante, para além de satisfazer o estipulado nas CIA's 08/99 de 08/ABRIL e 14/99 de 16/JUNHO, deverá falar fluentemente o português e ser capaz de ler e interpretar a legislação nacional. O Director de Operações do Operador é responsável pelo cumprimento dos requisitos acima descritos.

#### Helicópteros com tripulação múltipla

Pelo menos um dos tripulantes deverá cumprir cumulativamente os requisitos estipulados para "Helicópteros com tripulação de um só piloto".

**Nota 1:** Chama-se a atenção para o facto de que, em helicópteros de matrícula estrangeira, os tripulantes deverão ser possuidores de

- Licença do país de registo válida com a Qualificação de Tipo averbada, ou
- Validação da licença portuguesa

**Nota 2:** Para averbamento da qualificação de tipo na licença portuguesa, que posteriormente deverá ser validada pelo país de registo do helicóptero, os seguintes requisitos deverão ser cumpridos:

- Curso de fábrica do helicóptero em causa ou outro aprovado pela Autoridade Aeronáutica do país de registo e aceite pelo INAC.
- Verificações de proficiência e operacional (CIA 14/99, de 16/JUNHO) a serem efectuadas sob a supervisão técnica de um inspector/verificador do INAC.
- Averbamento na licença portuguesa após cumpridos os requisitos administrativos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cte. Luís Jorge Lopes